

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 052/2.006.

Ibiúna, 29 de maio de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia às Evis.

- À Comissão. 31/05/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 052, desta data, de autoria do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação à travessa localizada no Bairro Veravinha como "Estrada Antonio Vieira Machado Sobrinho", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

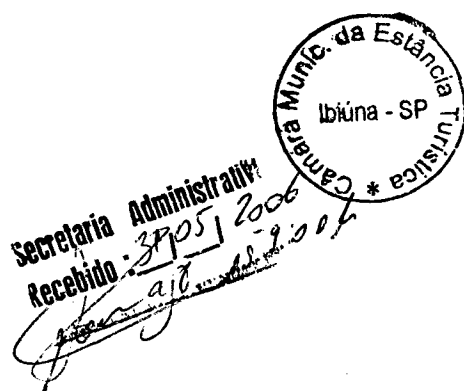
EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 163/2006
Recebido em 31 de 05 de 2006
Prazo vence em de de
Assinado por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

16.3/2006
PROJETO DE LEI Nº 052/06.
DE 29 DE MAIO DE 2006.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE 06 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Veravinha.”

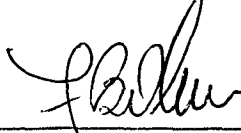
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

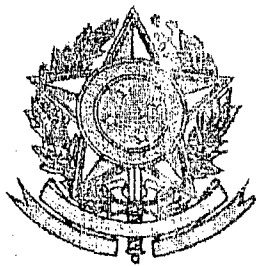
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA ANTONIO VIEIRA MACHADO SOBRINHO**”, a Estrada que tem seu início na Estrada que vai ao Bairro Veravinha e segue por uma extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros e termino na Fazenda Santa Fé, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 261-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.230, consta que no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de ANTONIO VIEIRA MACHADO SUBRINHO, falecido no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e nove (30/11/1999), às onze horas e trinta minutos, no Bairro do Veravinha, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta, residente no Bairro do Veravinha, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO VIEIRA MACHADO e de BENEDITA EGYDIA DOS SANTOS, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Naoki Chihara, CRM 68.256, que deu como causa da morte Choque Cardiogenico, Insuficiencia Cardiaca Congestiva, Miocardiopatia Dilatada..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante WALTER VIEIRA DE CAMARGO.

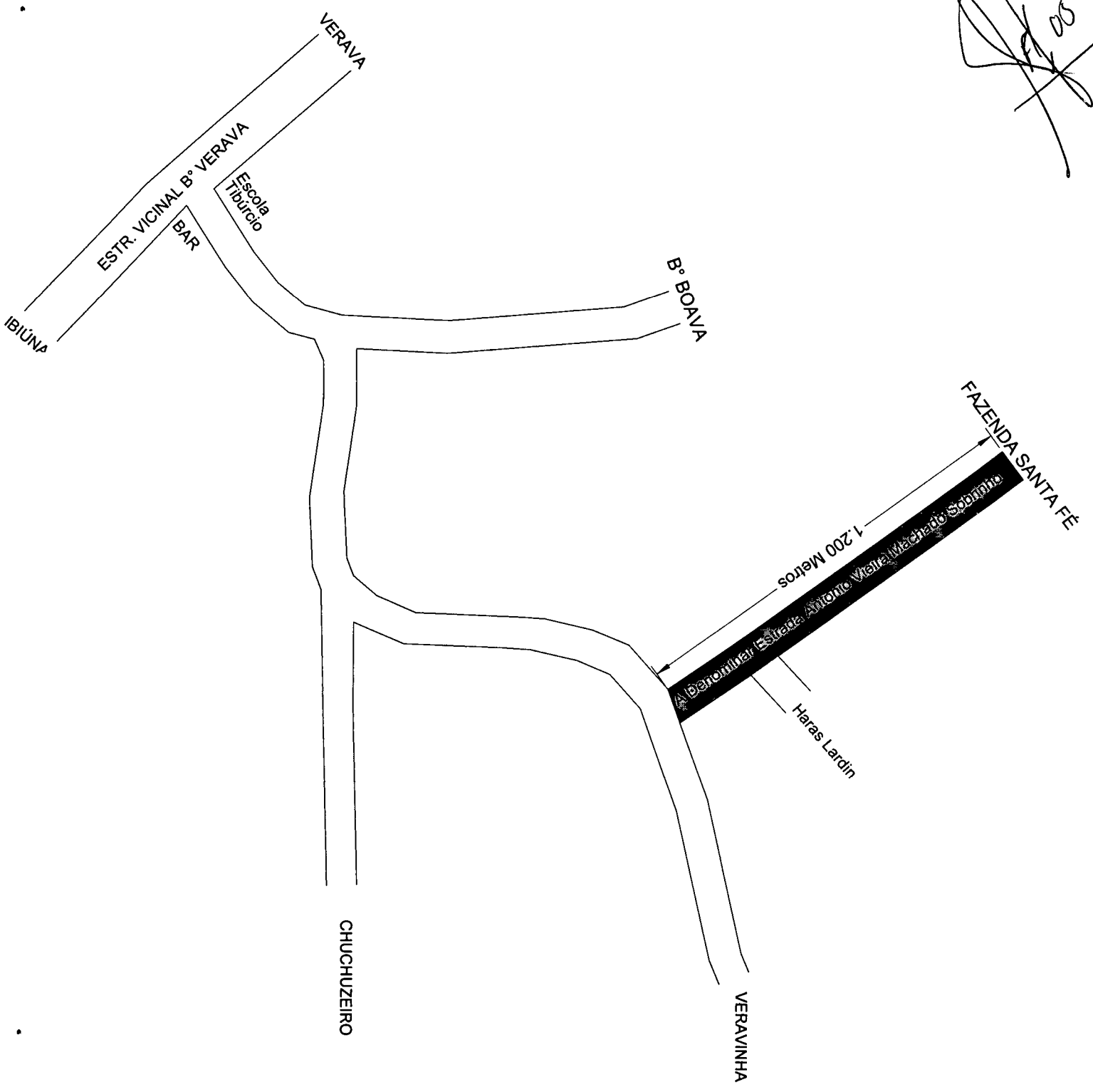
Observações: O falecido era casado em 1ª nupcias com D. CONCEIÇÃO CELESTINA MACHADO, deixou (08) oito filhos maiores: Maria Benedita, Eumerciando, Santana, Darci, Francisco, Valdomiro, Iolanda e Natalina. Era casado em 2ª nupcias com D. NAIR DA CRUZ CAMPOS MACHADO, não deixou filhos. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Benefício nº 99760028-4. Dados tirados da cert. casamento e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 06 de dezembro de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório Registrado - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Substituto

Handwritten signature and initials.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de maio de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 163/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado.

Ibiúna, 01 de junho de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de maio passado o Projeto de Lei nº. 163/2006 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Veravinha.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Veravinha, homenageando o Sr. Antonio Vieira Machado Sobrinho, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06

DE JUNHO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 159/2006

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Veravinha.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “**ESTRADA ANTONIO VIEIRA MACHADO SOBRINHO**”, a Estrada que tem seu início na Estrada que vai ao Bairro Veravinha e segue por uma extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros e término na Fazenda Santa Fé, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 318/2006

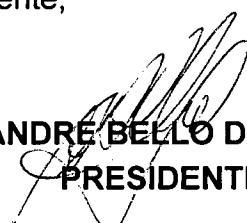
Ibiúna, 07 de junho de 2006

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 159/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 052/2006, nesta Casa tramitou com o nº. 163/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Veravinha.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
14/06/06
Clecio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 163/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 163/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 159/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 318/2006, da presente data.

Ibiúna, 07 de junho de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo